

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento do acordo homologado nos autos da Ação Ordinária (Processo nº 0866773-70.2018.8.14.0301), ajuizada por JOSAFAM PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR E DEMÉTRIZ ARAÚJO DE SOUSA, em desfavor do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2023/1378435,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar o Decreto datado de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.683, de 18 de janeiro de 2024, que revogou as promoções do Policial Militar DEMÉTRIZ ARAÚJO DE SOUSA e o retornou à graduação de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 2º Retornar o 2º SGT PM DEMÉTRIZ ARAÚJO DE SOUSA à situação anterior, para que volte a ocupar a graduação de 1º Tenente da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando a necessidade de cumprimento do acordo homologado nos autos da Ação Ordinária (Processo nº 0866773-70.2018.8.14.0301), ajuizada por JOSAFAM PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR E DEMÉTRIZ ARAÚJO DE SOUSA, em desfavor do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2023/1378435,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar o Decreto datado de 17 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.683, de 18 de janeiro de 2024, que revogou as promoções do Policial Militar JOSAFAM PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR e o retornou à graduação de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 2º Retornar o 2º SGT PM JOSAFAM PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR à situação anterior, para que volte a ocupar a graduação de 1º Tenente da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, UBIRAJARA NAZARENO SOMPRÉ do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Povos Indígenas, com lotação na Secretaria de Estado dos Povos Indígenas - SEPI, a contar de 28 de março de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V; e Considerando os termos do Processo nº 2024/364796,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA), a contar de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 1º DE ABRIL DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V; e Considerando os termos do Processo nº 2024/364796,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com o art. 6º da Lei Estadual nº. 7.215, de 3 de novembro de 2008, ANDRÉ MÁRCIO SOUZA NERI para exercer o cargo em comissão de Diretor, com lotação na Fundação Paraense de Radiodifusão (FUNTELPA), a contar de 1º de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, JARDIANE VIANA PINTO do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANDRESSA MAGALHÃES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar HILTON ALVES AGUIAR, Secretário Regional de Governo do Sudoeste do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 1º a 30 de abril de 2024, em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a viajar para Houston/Texas-EUA, no período de 4 a 11 de maio de 2024, a fim de participar da Formação da Delegação Brasileira da Offshore Technology Conference (OTC) 2024, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.762, de 28 de março de 2024, que autorizou HELOISA MARIA E MELO SILVA GUIMARÃES, Diretora-Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana, a se ausentar de suas funções no período de 1º a 30 de abril de 2024 em gozo de férias regulamentares.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º DE ABRIL DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**ERRATA**

**No Decreto de 22 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.447, de 23 de junho de 2023,** que promoveu, a contar de 19 de junho de 2023, pelo critério de Merecimento Intelectual, ao posto de 2º TENENTE, no Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) e no Quadro de Oficiais de Especialistas (QOEPM), em face de aprovação em Curso de Habilitação de Oficiais (CHO) PM/2022/2023, realizado na Academia de Polícia Militar "CEL FONTOURA".

**ONDE SE LÊ:**

1º SGT 25646 SIMONE GORETTE DA SILVA BARBOSA

**LEIA-SE:**

1º SGT 25646 SIMONE GORETTE DA SILVA BARBOSA RODRIGUES

**ERRATA**

**No Decreto de 21 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.754, de 22 de março de 2024, página 4, coluna 2,** que trata de nomeação de integrantes para o Conselho de Justificação destinado a apurar possíveis faltas funcionais atribuídas ao Oficial Justificante CAP QOPM RG 37.962 CÁSSIO ROGERIO DANTAS GARCIA:

**ONDE SE LÊ:**

"Art. 1º (...)

c) TEN QOPM RG 31.141 PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA, como Escrivã."

**LEIA-SE:**

"Art. 1º (...)

c) TEN CEL QOPM RG 31.141 PRISCILA DO NASCIMENTO VIANA, como Escrivã."

**Protocolo: 1057062**

**DECRETO Nº 3810, DE 1 DE ABRIL DE 2024**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.103.175,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.103.175,60 (Dois Milhões, Cento e Três Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339215128421 - SECULT	01500000001	334041	80.000,00
151011339215128421 - SECULT	01500000001	339039	260.000,00
401010654215272350 - Polícia Civil	01500000001	339014	1.000.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	335043	233.175,60
901011030215078289 - FES	01500100203	445042	530.000,00
TOTAL			2.103.175,60